



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 973 - 21 DE JULHO DE 2022**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:**

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves  
Cláudio Vicente Vilar  
Halter Pitter dos Santos da Silva  
Augusto Márcio Ramos de Souza  
Rosalvo de Vasconcellos Domingos  
Pablo Soares de Lira

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança







## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



### SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

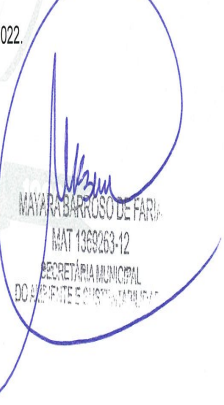
#### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

22. É terminantemente proibido o lançamento de efluentes, tratados ou não, assim como água residual ou água excedente, em corpos hídricos, sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
23. Exigir certificados de qualidade dos materiais, em conformidade com as normas especificadas pelo projeto;
24. Manter os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, e os sistemas de controle em perfeito estado de conservação;
25. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
26. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
27. Fica terminantemente proibido o recebimento de aterro de fontes não licenciadas;
28. Fica terminantemente proibido qualquer tipo de interferência em Área de Preservação Permanente, Faixa Marginal de Proteção ou Florestas Preservadas, áreas frágeis ou áreas não edificantes sem prévia autorização do órgão ambiental competente;
29. Evitar acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;
30. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
31. Os sistemas de controle de poluição devem estar em pleno funcionamento;
32. Comunicar imediatamente a SEMA pelo telefone (21) 2020-7123 (SEMA), e ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910/ (21) 98596-8770 a qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente ambiental;
33. Manter atualizados, junto à SEMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
34. Submeter previamente à SEMA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
35. Esta licença fica sem validade caso a documentação de outros órgãos não seja obtida;
36. A SEMA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário;
37. A atividade estará sujeita a fiscalização ambiental dos demais órgãos competentes;
38. O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, às sanções previstas no decreto Municipal nº 748/07, na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

Guapimirim, 18 de julho de 2022.

  
 Maria Alice Domingos Picoli  
 Licenciamento Ambiental  
 SEMA  
 Mat.: 136990413

  
 MARCELO TORRES  
 ACESSOR ESPECIAL II  
 MAT. 1367634-22

  
 MAYARA BARROSO DE FÁRIA  
 MAT 1368063-12  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL  
 DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ: 39.547.500/0001-83  
 LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que obteve da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim, por meio do Processo Administrativo nº 5926/2022, de 12/07/2022, Licença Municipal de Instalação - LMI nº 12/2022, para aprovação de projeto para reforma no Posto de Saúde João Arruda (novas construções, pequenas demolições e reformas) totalizando 961,12m² de área total construída, no endereço: Rua Eduardo Garcia, Lotes 08, 09, 10 e 11, Quadra 06, Loteamento Terras do Freixal, Bairro Centro, Guapimirim/RJ na coordenada 23K UTM 070842 E / 7508247 N (DATUM SAD-69).





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2022

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital